



PORTARIA MUNICIPAL Nº 174/2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Estatuto dos servidores públicos de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando Atestado Médico de licença maternidade, apresentado por meio do Atestado Médico, em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso VIII, §1º da Lei Complementar Municipal nº 011/2009;

RESOLVE:


Art. 1º - **CONCEDER por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** a partir de **31/07/2019, Licença Maternidade**, à Servidora pública Municipal, **ELIANE DA SILVA CRUZ**, portadora do CPF. nº 000.194.121-69, matrícula nº 1431-7, convocada por meio da Portaria Municipal nº 149/2019 para o exercício em Regime de Suplência para a função de Professor N-II, em caráter temporário junto a Rede Municipal de Ensino de Dois Irmãos do Buriti-MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, junto a Unidade de Ensino Escola Municipal Felícia Emiko Kawamura Sakitani, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - A licença terá início em **31.07.2019 e término em 26.01.2020**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 31/07/2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 08 de Agosto de 2019.


EDILSON ZANDONÁ DE SOUZA
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS